



DESPACHO

Ao Departamento de Contabilidade

Processo Administrativo nº 2762324-C/2023 - SEMAF-PMAC

Assunto: Verificação da adequação orçamentária e da existência saldo orçamentário para a **Locação de Imóvel não residencial para servir de apoio ao funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Augusto Corrêa/PA.**

Para informar sobre a disponibilidade de créditos orçamentários e indicação das dotações para fazer frente às despesas para a contratação de empresa especializada no objeto desta licitação, no valor estimado de **R\$ 15.180,00 (quinze mil e cento e oitenta reais)** com a finalidade de subsidiar o Ordenador de Despesa responsável quanto ao cumprimento do II, art. 16, LC 101/2000-LRF, solicita-se a V. S.^a que determine ao Setor de Contabilidade que manifeste-se:

a) Se existe **adequação orçamentária e financeira** das despesas especificadas no **Termo de Referência - TR** em apenso aos autos com a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2024), bem como, se as respectivas **dotações orçamentárias** são adequadas para suportar as despesas decorrentes deste processo.

b) Se existe **compatibilidade** destas despesas deste processo com o Plano Plurianual (PPA-2022/2025) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes (exercício de 2024).

c) Se existe **saldo orçamentário** suficiente a suportar os gastos decorrentes deste processo de geração de despesas.

Tais medidas administrativas são necessárias à possível autorização de despesas pelo Ordenador Responsável.

Atenciosamente,

Augusto Corrêa (PA), 13 de Dezembro de 2023.

Rafael Rodrigo Silva de Araújo
SEC. MUN. DE ADM. E FINANÇAS
DE RETO 01/2021-CAB/PREFEITO

RAFAEL RODRIGO SILVA DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e Finanças



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
Departamento de Contabilidade

Ilmo. Sr. Secretário Municipal de administração e finanças
Ilmo. **Sr. Rafael Rodrigo Silva De Araújo**

Augusto Corrêa- PA

Em atendimento ao disposto no art. 72, INCISO IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e ao art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, vimos, por meio deste, informar a existência de crédito orçamentário previstos na Lei Orçamentária Anual fora estabelecido pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e previamente planejadas pelo Plano Plurianual de 2022 a 2025, para atender as despesas conforme o objeto a seguir:

Objeto: Locação de Imóvel não residencial para servir de apoio ao funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Augusto Corrêa/PA.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária:

1201 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Dotação Orçamentária

08 244 0016 2.112 | Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Classificação econômica:

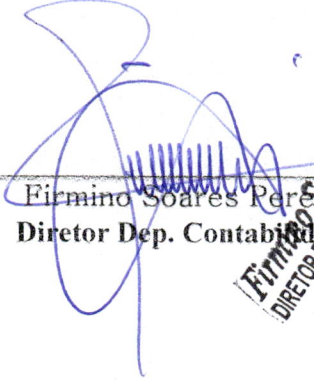
3.3.90.36.00 | **Outros Serviços de Pessoa Física**

Subelemento:

3.3.90.36.15 | **Locação De Imóveis**

Fonte **15000000**

Augusto Corrêa, 13 de dezembro de 2023.



Firmino Soares Pereira
Diretor Dep. Contabilidade

Firmino Soares Pereira
DIRETOR DEP. DE CONTABILIDADE
DECRETO 98-A/2021